

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 202029912

Código MEC: 1901102

Código da Avaliação: 169074

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)

Tipo de Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

101280 - IFG Câmpus Cidade de Goiás - Rua 2, 00 Residencial Bauman. Goiás - GO. CEP:76600-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CINEMA E AUDIOVISUAL

Informações da comissão:

N? de Avaliadores : 2

Data de Formação: 09/02/2023 10:14:13

Período de Visita: 10/04/2023 a 12/04/2023

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Mateus Dias Vilela (01711238082) -> coordenador(a) da comissão

RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS (93416369734)

Curso:

DOCENTES

| Titulação | Regime Trabalho | Vínculo Empregatício | Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses) |
|----------------|---|--|---|
| Doutorado | Integral | Estatutário | |
| Mestrado | Integral | Estatutário | |
| Especialização | Integral | Estatutário | |
| Especialização | Integral | Estatutário | |
| Mestrado | Integral | Estatutário | |
| Doutorado | Integral | Estatutário | |
| Mestrado | Integral | Estatutário | |
| Doutorado | Integral | Estatutário | |
| Mestrado | Integral | Estatutário | |
| Mestrado | Integral | Estatutário | |
| Doutorado | Integral | Estatutário | |
| | Doutorado Mestrado Especialização Especialização Mestrado Doutorado Mestrado Doutorado Mestrado Mestrado Mestrado | Doutorado Integral Mestrado Integral Especialização Integral Especialização Integral Mestrado Integral Doutorado Integral Mestrado Integral Mestrado Integral Mestrado Integral Mestrado Integral | IntulaçãoTrabalhoEmpregatícioDoutoradoIntegralEstatutárioMestradoIntegralEstatutárioEspecializaçãoIntegralEstatutárioMestradoIntegralEstatutárioDoutoradoIntegralEstatutárioMestradoIntegralEstatutárioDoutoradoIntegralEstatutárioDoutoradoIntegralEstatutárioMestradoIntegralEstatutárioMestradoIntegralEstatutárioMestradoIntegralEstatutárioMestradoIntegralEstatutário |

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informar nome da mantenedora.

NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS.

2. Informar o nome da IES.

NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS.

3. <u>Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.</u>

Ato de Criação do IFG - Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Resolução de Autorização de Funcionamento do Curso - Resolução 042, de 06 de outubro de 2014.

Endereço da Reitoria: Avenida Assis Chateaubriand, 1658 - Setor Oeste Goiânia-GO. CEP: 74130012. Telefone: (62) 3612-2200

Site: www.ifg.edu.br

E-mail: gabinete.reitoria@ifg.edu.br

Campus da Cidade de Goiás: RUA 2, QD. 10, LOT. 1 A 15, RESIDENCIAL BAUMAN, CIDADE

DE GOIÁS - GO. CEP: 76600-000

4. <u>Descrever o perfil e a missão da IES.</u>

PERFIL:

Segundo o PDI (2019-2023), a IES tem o perfil de uma instituição de educação que atua nos diversos níveis de ensino –formação inicial de trabalhadoras/es (FIC), cursos técnicos e cursos superiores de tecnologia, bacharelado, licenciatura e pós-graduação – e na promoção da pesquisa e extensão contextualizada, com destaque para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a convergência entre ciência, tecnologia e cultura nos desenhos curriculares e a condução de políticas e programas voltados para a inclusão e para a diversidade. Com uma estrutura multicampus, que acarretou profundas

mudanças em sua organização administrativa e

acadêmica a fim de se inserir no desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico do país, em especial por meio das mediações possíveis e necessárias que este desenvolvimento pudesse estabelecer nos planos local e regional. Para tanto, os novos campus foram concebidos a partir da oferta de cursos articulados em torno de eixos científico-tecnológicos, definidos com base em demandas educacionais, sociais e econômicas presentes nos municípios sede e nas micro e mesorregiões que compõem suas áreas de influência.

MISSÃO: No PDI não há referência à missão do IFG, porém há um item sobre a sua função social onde consta o seguinte:

A função social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é a de constituir-se e a de enraizar-se enquanto instituição pública, universal, gratuita, inclusiva, democrática, laica e qualitativamente referenciada, estruturada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e na formação integrada, bem como nos princípios da territorialidade e da verticalização como forma de responder às demandas dos arranjos produtivos e socioculturais locais e regionais. Portanto, suas ações político-pedagógicas caminharão no sentido de mediar e de fortalecer a oferta de cursos em diferentes níveis e modalidades de ensino. Deve, assim, se consolidar como um centro educacional científico, tecnológico e cultural de produção e difusão de conhecimentos interligados às necessidades da classe trabalhadora no atendimento da diversidade sociocultural que a compõe. Seus princípios ético-políticos estão estruturados a partir da defesa da democratização da sociedade, da dignidade humana, dos direitos humanos, da diversidade, da inclusão, do desenvolvimento sustentável e da justiça social, a fim de contribuir na construção de uma sociedade justa e menos desigual.

5. <u>Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.</u>

Segundo o PPC, a partir da sua página 10, o curso de Cinema e Audiovisual do IFG, inserido no eixo tecnológico de Produção Cultural e Design e mais próximo das Artes que da Comunicação, é o único da região a situar-se em uma cidade do interior, os demais baseiam-se nas capitais dos três estados e do Distrito Federal. No estado de Goiás, o curso do IFG é o único a ser ofertado por uma instituição de ensino federal e, no Brasil, é o único da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em uma inédita configuração de verticalização na formação em audiovisual.

Junto ao curso Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo, o BACINE atende aos estudantes das cidades de Goiás e Itaberaí, bem como de outros municípios da microrregião do Rio Vermelho. Em sua trajetória de oito anos de funcionamento atraiu discentes vindos de diferentes cidades do interior de Goiás, mas também recebeu matrículas de estudantes que vieram da região Norte (Acre, Amapá, Roraima, Tocantins), do Centro-Oeste e Nordeste, bem como de pessoas residentes no interior de estados da região Sudeste (Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo).

O papel da formação superior e técnica é colaborar com a qualidade do Cinema e do Audiovisual, gerando profissionais versáteis e com múltiplas capacidades. Em um mundo que é cada vez mais mediado pelo audiovisual, o BACINE/IFG se insere no escopo de novas oportunidades profissionais que se abrem através da atuação profissional não apenas em cinema e televisão. Sintonizado com o mundo do trabalho, o novo PPC do curso é atento às fronteiras do audiovisual ampliadas pela internet de banda larga e à promoção, veiculação e transmissão de conteúdos culturais, históricos, comerciais e turísticos que promovem a identidade regional em diferentes janelas (salas de cinema, televisão, plataformas de streaming e redes sociais).

6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

A trajetória histórica do IFG teve origem em 1909, com a criação da Escola de Aprendizes Artífices, por meio do Decreto n°7.566, de agosto daquele ano, assinado pelo Presidente da República, Nilo Peçanha. Suas atividades tiveram início na então capital do Estado de Goiás, Cidade de Goiás.

As escolas de aprendizes artífices tiveram como função social a formação de jovens e adultos desvalidos oriundos da ordem escravista extinta em 1888, em oficios tradicionais (carpintaria, alfaiataria), proporcionando profissões que tinham a função de conter condutas socialmente

reprováveis à época (mendicância, malandragem). A escolarização oferecida se restringia ao domínio da linguagem e de cálculos básicos.

Nos anos 1930 e 1940, a sobreposição de crises políticas e econômicas foi decisiva para desencadear transformações profundas no País. Determinou a assunção do poder de Estado pelas forças sociais e políticas vinculadas a um projeto de modernização, industrialização e urbanização do país sobre bases nacionais, tendo os empresários vinculados à indústria na liderança desse processo. No campo da educação, criou-se o sistema público de educação, mas restrito a uma pequena parcela da população. Também foi criado o Sistema S, com o objetivo de realizar a formação profissional, à época sem elevação de escolaridade.

Nesse contexto, ocorreu a transformação das escolas de aprendizes artífices em escolas técnicas (da União), com a função social estritamente voltada para a educação profissional. Estas ofertavam cursos predominantemente na área industrial, apoiados na tecnologia eletromecânica e no método fordista de gestão de pessoal e de produção recém-introduzidos no País, voltados para o atendimento às demandas do mercado. As Escolas Técnicas então foram destinadas aos jovens das camadas mais pobres da sociedade que conseguiam ultrapassar as barreiras do ensino fundamental, suprindo a necessidade de profissionais técnicos de nível intermediário, demandados pelo setor industrial em expansão.

Com a fundação de Goiânia, em 1933, a Instituição foi transferida para a nova capital, em 1942, passando a ofertar cursos profissionalizantes na área industrial, recebendo, então, a denominação de Escola Técnica de Goiânia.

Um conjunto de medidas foi dirigido à educação e à formação profissional entre o final dos anos 1950 e início dos anos 1970. Em fevereiro de 1959, as ETs da União foram transformadas em Autarquias Federais, convertidas em Escolas Técnicas Federais (ETFs), mas com autonomia restringida em termos didáticos, administrativos e financeiros. Nos anos 1960, foram criadas as Escolas Agrotécnicas. Em agosto de 1965, a Instituição passou a denominar-se Escola Técnica Federal de Goiás (ETFG), focando prioritariamente a oferta de cursos técnicos na área industrial.

Nos anos 1980, no contexto de uma intensa mobilização social e política, ocorreu a substituição do regime militar instalado em 1964. A superação do autoritarismo militar em favor da República democrática formal foi acompanhada da preservação da centralização e do tecnocratismo na gestão do Estado, que se estendia dos órgãos públicos da administração direta às empresas estatais. Essa realidade não foi capaz de impedir uma intensa mobilização nas Universidades e ETFs, tendo em vista objetivos tais como a ampliação da função social destas instituições, a democratização das suas relações e estruturas, a participação dos segmentos internos na definição dos seus rumos e a conquista de autonomia institucional.

No ano de 1988, foi construída a Unidade de Ensino Descentralizada no Município de Jataí, integrando a Escola Técnica Federal de Goiás.

A Escola Técnica Federal de Goiás foi transformada no Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO), no dia 22 de março de 1999. A função social dessa nova Instituição foi ampliada, passando a atuar, também, no ensino superior, com destaque para os cursos de formação de tecnólogos, bem como desenvolver pesquisa e promover extensão. Novos dilemas emergiram na atuação do CEFET-GO, a exemplo da não regulamentação das profissões de tecnólogos por parte de diversos conselhos profissionais, provocando o desprestígio dessas profissões e a depreciação salarial, concorrendo para que egressos se voltassem para a universidade à procura de cursos de engenharia, dentre outros.

Em 29 de dezembro de 2008, por meio da promulgação da Lei nº 11.892, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, o CEFET-GO foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG). A função social da Instituição foi mais uma vez ampliada, com a atribuição de oferecer diversos níveis e modalidades de ensino, promover pesquisa e extensão. Além dessa ampliação, a instituição também foi expandida por meio de uma estrutura multicâmpus, o que, em última instância, acarretou profundas mudanças em sua organização administrativa e acadêmica.

A perspectiva que se colocou para a instituição, naquele momento, é que ela viesse a se inserir no desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico do País, em especial por meio das mediações possíveis e necessárias que este desenvolvimento pudesse se fazer presente nos planos local e regional.

Atualmente, permanece a luta pela democratização, no âmbito do IFG, em termos de ampliação de acesso aos segmentos sociais historicamente dela excluídos, de efetiva participação dos segmentos internos na definição dos seus rumos, da ampliação da sua função social e da afirmação incontestável

e-MEC - IES 13/04/2023, 15:49

> da sua autonomia institucional, bem como a sua preservação como espaço de realização de ações sociais, políticas e culturais. Nesta perspectiva, reafirmar-se-á sua identidade de instituição formadora de ideias, conhecimentos e cultura, bem como de sujeitos qualificados tecnicamente como profissionais e cidadãos.

> Por tudo isso, os segmentos internos do IFG encontram-se desafiados a apreender o contraditório presente na sociedade e no interior da Instituição, tendo em vista a construção de uma instituição pública, assentada em relações democráticas e autônomas, na direção da formação omnilateral, ou seja, uma formação verdadeiramente integral dos estudantes e do desenvolvimento efetivamente democrático, sustentável e socialmente inclusivo do País e das suas regiões e localidades (PDI, pg. 6-12).

7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

CURSO BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL.

8. Indicar a modalidade de oferta.

Presencial.

9. <u>Informar o endereço de funcionamento do curso.</u>

IFG Câmpus Cidade de Goiás - Rua 2, 00 Residencial Bauman. Goiás - GO. CEP:76600-000.

10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

O Curso foi criado em 2015. Desde então, o PPC sofreu algumas revisões pelo NDE, mas nenhuma reformulação consistente. O PPC vigente é o arquivo que está salvo no Drive como PPC -Bacharelado em Cinema e Audiovisual (IFG). É o PPC de Fevereiro de 2015, mas com duas atualizações (uma em 2017 e outra em 2019), como pode ser conferido na p.4 do documento. Em 2022, com a pós-pandemia e o fim do ensino remoto emergencial, montaram uma comissão para reformulação do PPC. Isso gerou o PPC que está em fase de aprovação em instâncias superiores do IFG. Esse PPC, de 2022, já foi aprovado em todas as instâncias do campus, mas ainda não foi aprovado nas instâncias do IFG. Por isso, consideram que o processo ainda está em curso. Paralelo a isso, no ano passado, fizeram um processo para mudança de turno do curso, de matutino para noturno. Houve 100% de adesão dos estudantes. O processo correu em todas as instâncias do IFG e foi aprovada a mudança de turno. Com isso, nesse ano 2023, migraram para o noturno, com calouros e veteranos em aulas no período noturno (mas ainda com o PPC 2015/2017/2019 vigente). O Departamento enviou à Comissão os documentos do processo de mudança de turno, que foram apensados ao drive institucional disponibilizado à Comissão.

11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

O PPC, em sua página 37, diz que a concepção do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual para o Campus do IFG – Cidade de Goiás tem como um de seus fundamentos normativos a Lei de Diretrizes e Bases n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996. O Projeto visa atender às Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CES n.º 10, de 27 de junho de 2006, que dispõe especificamente sobre os Cursos de Graduação de Cinema e Audiovisual e dá outras providências, além de encontrar também fundamento no Parecer CNE/CES n.º 44/2006, originador da aludida Resolução.

12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Não se aplica.

13. <u>Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em</u> caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

DESPACHO SANEADOR:

1 - JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO:

Ainda não está suficientemente descrita no PPC, em relação ao contexto local e regional em que a IES está localizada, incluindo dados estatísticos, socioeconômicos, ofertas similares por outras IES e as demandas que justificam a oferta do curso.

2 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM:

O PPC afirma que o processo de avaliação do ensino-aprendizagem observará não apenas o progresso do alunado quanto à construção de conhecimentos científicos, mas também a atenção, o interesse, as

habilidades, a responsabilidade, a participação, a pontualidade, a assiduidade na realização de atividades e a organização nos trabalhos escolares que o mesmo apresenta. Assim, não apenas os aspectos quantitativos deverão ser considerados, mas também — e principalmente — os aspectos qualitativos, conforme a modalidade vigente no IFG. Ou seja, o PPC ainda não apresenta uma descrição específica de que métodos o curso utiliza.

3 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC):

O PPC ainda não discorre de forma suficiente sobre o TCC. Sobre formas de apresentação, orientação e coordenação, encontramos modelos editáveis disponíveis ao alunado, além da Resolução nº28, de 11 de agosto de 2014 e do Regulamento do trabalho de conclusão de curso Bacharelado em cinema e audiovisual IFG— Campus cidade de Goiás.

4-EAD

Segundo relato da coordenação, o curso NÃO possui nenhuma carga EAD, sendo totalmente presencial.

14. <u>Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD),</u> <u>Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.</u>

Não se aplica.

15. <u>Informar o turno de funcionamento do curso.</u>

Noturno.

- 16. <u>Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.</u>
- 2.700 horas.
- 17. <u>Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.</u>

Disciplinas Presenciais Obrigatórias: 2025 horas aula Disciplinas Presenciais Optativas: 162 horas aula

Disciplinas EAD: 0 horas aula

Horas Complementares: 273 horas aula Práticas Profissionais: 0 horas aula

Estágio: 240 horas aula

Total 2700

Tempo mínimo para integralização do curso: 8 períodos Tempo máximo para integralização do curso: 16 períodos

18. <u>Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.</u>

Aderito Schneider Alencar e Tavora, doutor, integral, estatutário. Professor da área de cinema e audiovisual do Instituto Federal de Goiás (IFG) - Campus Cidade de Goiás. Pesquisador em cinema. Membro do Grupo de Pesquisa em Narrativas Insólitas (Gruñido). Doutor em história pela Universidade Federal de Goiás (UFG), com pesquisa em cinema. Mestre em história pela Universidade Federal de Goiás (UFG), com pesquisa em cinema. Especialista em História Cultural: Imaginários, Identidades e Narrativas pela Universidade Federal de Goiás (UFG), com pesquisa em cinema. Graduado em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

19. <u>Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.</u>

3,66

20. <u>Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.</u>

Doutores: 5 Mestres: 5 Especialistas: 2

e-MEC - IES 13/04/2023, 15:49

21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

NSA

22. <u>Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou</u> optativa.

Libras é optativa

23. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

Segundo o PPC, IFG poderá estabelecer convênios com outras instituições que já ofereçam oportunidades de estágio na área mais ampla do audiovisual: emissoras de TV, produtoras publicitárias, instituições de ensino que disponham de laboratório de cinema e vídeo, empresas de clipping e de registro de eventos institucionais e sociais, escritório de projetos culturais, instituições museus, de arquivos ou de preservação de acervos audiovisuais, etc., sejam elas administradas por agentes públicos ou privados. Ainda assim, o PPC não descreve quais são as instituições.

24. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

NSA

- 25. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.
- O PPC não descreve claramente o acompanhamento de egressos. Mas comenta, brevemente, que a Comissão Própria de Avaliação (CPA) deverá fazer o acompanhamento.
- 26. <u>Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de</u> Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

Resolução 43/2014 - Autorização de Funcionamento

Portaria 459/2019 - Reconhecimento de Curso

27. <u>Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o</u> conceito obtido) ou por dispensa.

Autorização do Curso por Resolução do CONSUP IFG

28. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

nsa

29. <u>Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.</u>

Vagas autorizadas em 2020, 2021 e 2022, respectivamente: 44; 36; 36

Vagas ociosas em 2020, 2021 e 2022, respectivamente: 27; 35; 14

30. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

Conceito de Curso = 4 (2019)

31. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

nsa

32. <u>Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de</u> Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

nsa

33. <u>Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o </u> tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

72,75

34. <u>Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à </u> avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso —

TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Dados relativos a 2020, 2021 e 2022, respectivamente:

Vagas oferecidas: 44; 36; 36 Ingressantes: 27; 35; 14 Vagas ociosas: 23; 1; 22

Matriculados (em todos os anos do curso): 108; 127; 74

Concluintes: 8; 6; 4

Estrangeiros matriculados: 0; 0; 0

Matriculados em Estágio Supervisionado: 1; 1; 8

Matriculados TCC: 20; 32; 29

35. <u>Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.</u>

NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3,43

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

4

Justificativa para conceito 4:As politicas institucionais de ensino, extensão e pesquisa estão implantados no âmbito do curso e são voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem do perfil do egresso, levando em consideração a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Destacam-se, nesse ponto, os projetos interdisciplinares e entre cursos que constroem competências no âmbito das disciplinas e das unidades curriculares, possibilitando ações extensionistas com impacto na sociedade local. Como exemplo, citamos os projetos com a comunidade quilombola, o projeto laboratório de criação de roteiros, retrodocumentários, além de mostras e festivais. Essa comissão avaliativa comprovou que o curso busca a formação de profissionais aptos a atuar na área do Cinema e do Audiovisual com uma preparação que articule a pesquisa, a crítica cultural e a prática efetiva, com o conhecimento técnico que permita o trabalho nas mais diferentes áreas da produção cinematográfica. Desta forma, tanto o curso quando a IES adotam praticas exitosas e demonstram o potencial que o curso apresenta para a qualificação de seus profissionais enquanto cidadãos, ainda que não tenhamos encontrado documentação sobre para a sua revisão via CPA (em nível da graduação).

1.2. Objetivos do curso.

,

Justificativa para conceito 5:Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, as características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso. Os objetivos do curso estão implementados levando em consideração, de forma geral, a formação de profissionais aptos a atuar na área do Cinema e do Audiovisual com uma preparação que articule a pesquisa, a crítica cultural e a prática efetiva, com o conhecimento técnico que permita o trabalho nas mais diferentes áreas da produção cinematográfica. De modo específico, almeja que o alunado: seja apto a atuar nas áreas de Direção, Fotografia, Roteiro, Produção, Som, Edição\Montagem, Cenografia e Figurino, Animação e Infografia; domine as técnicas envolvidas nos processos de criação cinematográfica, em suporte digital; elabore de projetos de produção de obras em diferentes gêneros e formatos; desenvolver pesquisa acadêmica nos campos da estética, crítica, história e da preservação do Cinema; discuta as políticas de financiamento voltadas ao setor, nas diferentes esferas do poder público (federal, nos estados e municípios brasileiros), bem como aquelas mantidas pela iniciativa privada (nacional e internacional); compreenda os processos de gestão e planejamento da produção cinematográfica, assim como os relativos à exibição, distribuição e comercialização de produtos audiovisuais; organize mostras temáticas e promover a prática do debate e da reflexão sobre a linguagem cinematográfica através do cineclubismo; promova iniciativas e projetos voltados à valorização da memória cinematográfica, em diálogo com as instituições que se dedicam à manutenção de arquivos e acervos cinematográficos; inove nas alternativas criativas e mercadológicas de criação de filmes e outros produtos audiovisuais, principalmente os que sejam de interesse dos canais de televisão; interaja com as características regionais para pensar e produzir em cinema a partir das especificidades históricas e ambientais

da cidade de Goiás e região; promova o cinema na comunidade, compreendendo a arte como prática de reflexão identitária, política e social.

1.3. Perfil profissional do egresso.

Justificativa para conceito 5:O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCN, e expressa as competências de assimilar criticamente conceitos que permitam a apreensão e a formulação de teorias; empregar tais conceitos e teorias em análises críticas da realidade, posicionando-se segundo pontos de vista ético-políticos; deter um conjunto significativo de conhecimentos e de informações na área, importantes para a realização de produtos audiovisuais; dominar as linguagens audiovisuais, experimentar e inovar no seu uso; dominar os processos de produção, gestão e interpretação audiovisuais, em sua perspectiva de atualização tecnológica; refletir criticamente sobre sua prática profissional; resolver problemas profissionais de sua área de atuação, formulando alternativas factuais e conceituais diante de questões concretas surgidas na área; saber trabalhar em equipe, desenvolvendo relações que facilitem a realização coletiva de um produto. Desse modo, o curso por intermédio do seu PPC, entende que o egresso é profissional produtor e diretor audiovisual capacitado e suficientemente informado em todas as áreas técnicas da práxis cinematográfica em vídeo digital, apto a desenvolver projetos e realizar obras audiovisuais nos gêneros da animação, da ficção e do documentário para o cinema, os meios televisivos e para as novas mídias, a fazer a necessária reflexão sobre os conceitos teóricos e os aspectos históricos e tecnológicos envolvidos nesta prática, e a buscar oportunidades no mundo do trabalho, cada vez mais expandidas pelos novos horizontes que se abrem à produção audiovisual independente brasileira e goiana. Sua ampliação em função de novas demandas do mundo do trabalho contempla a atuação como: Diretor de cinema, Autor-roteirista de cinema, Produtor cinematográfico, Técnico em gravação de áudio, Diretor de fotografía, Diretor de arte, Montador de filmes e Crítico de cinema.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

Justificativa para conceito 4: A estrutura do curso de Cinema e Audiovisual obedece o prescrito na CNE/CES n.º 10/2006 (art. 5°) e está implementada considerando a flexibilidade, a interdisciplinaridades acessibilidade metodológica e a compatibilidade de carga horaria total (a carga horária total do curso é de 2.700h). No caso da flexibilidade, esta se concretiza na utilização de diferentes métodos avaliativos nas unidades curriculares. São projetos, produções textuais, avaliações teóricas, entre outros. A interdisciplinaridade se materializa horizontalmente, pois as disciplinas dialogam de forma coordenada e planejada permitindo uma visão mais ampla em relação à produção, pesquisa, trabalho em equipe, exercício da liderança, bem como o desenvolvimento da capacidade argumentativa e expressiva. Nesse sentido, em conversa com o corpo docente, foram mencionados projetos entre unidades curriculares (e até mesmo com outros cursos, especialmente com o de Artes Visuais). A disciplina de Libras é oferecida como optativa e todas as ações educacionais têm como premissa a acessibilidade pedagógica e metodológica, ou seja, buscam atingir todos os perfis de estudante, incluindo alunos com deficiências físicas ou cognitivas, e com diferentes estilos de aprendizagem. No que tange a acessibilidade pedagógica e metodológica destaca-se a atuação do NAPNE que promove suporte aos docentes e aos discentes. Nota-se, por fim, uma considerável articulação entre teoria e prática como dispositivos metodológicos do curso e do desenvolvimento de sua grade curricular, e estes componentes curriculares são articulados em todo percurso de formação do estudante, apresentando assim elementos comprovadamente inovadores na distribuição dos conteúdos curriculares e na maneira como os docentes aplicam seu conhecimentos em sala de aula na elaboração de planos de curso.

1.5. Conteúdos curriculares.

Justificativa para conceito 5:O PPC apresenta os conteúdos curriculares de forma sistematizada e visa a promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, materializados na matriz curricular da graduação. O curso conta, assim, com disciplinas de Teoria do cinema, Metodologia de produção de obra de ficção – Desenvolvimento de projetos de realização, Direção cinematográfica, Análise filmica, Gêneros e narratividade, Teoria do som e da música para cinema, entre outras. A educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena foram encontradas no âmbito do curso e ratificadas pelos discentes em conversa com

5

4

e-MEC - IES 13/04/2023, 15:49

> a comissão avaliadora. Cabe destacar que os temas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afrobrasileira ainda aparecem como pedra angular de algumas unidades curriculares optativas. Estes conteúdos expressam a diversidade do curso em sua formação profissional e produzem a indução do contato com conhecimentos inovadores e recentes.

3 1.6. Metodologia.

Justificativa para conceito 3: Sobre os métodos de ensino aprendizagem, o PPC falha em estabelecer quais são os métodos que o curso utiliza. O texto apenas faz uma descrição superficial sobre a união entre teoria e prática. Ainda assim, nos planos de ensino percebe-se uma boa variedade de estratégias de ensino-aprendizagem utilizadas pelos docentes do curso. Sendo assim, e sendo comprovado pela reunião com os discentes, nota-se que suas escolhas metodológicas atendem ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que 2 não esteja previsto nas DCN).

Justificativa para conceito 2:O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla uma carga horária de 240 horas, estando disponível aos alunos a partir do segundo semestre. Os estágios obrigatórios atuam de forma concatenada com o perfil do egresso, ainda assim o curso não forneceu a essa comissão os relatórios de estágio do último triênio (de forma substancial), de modo que não foi possível verificar as atividades realizadas pelos discentes e as competências adquiridas no decorrer da sua vivência profissional. Sem acesso aos relatórios em sua totalidade (e que seja compatível com a quantidade de alunos do curso), não podemos verificar uma aproximação entre teoria e prática, nem mesmo insumos para atualização das práticas do estágio e sua constante atualização no âmbito do curso.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de um curso de licenciatura, então não se aplica.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem 2 atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

Justificativa para conceito 2: Segundo o PPC do curso, as atividades complementares contam com uma dedicação de 273 horas. De acordo com o PPC, incluem-se as visitas técnicas, monitorias, presença em palestras e oficinas e participação em projetos de Iniciação Científica e Extensão. Ainda assim, o documento em questão não considera a carga horária aproveitada por cada atividades, não oferece uma diversidade de atividades suficiente ou formas de aproveitamento. Ao não se deter a detalhar as atividades complementares de forma suficiente, não podemos afirmar que há aderência à formação geral e específica do discente, ou mesmo formas exitosas e inovadoras em sua regulação, gestão e aproveitamento.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja 5 previsto nas DCN).

Justificativa para conceito 5:O trabalho de Conclusão de curso está institucionalizado e considera carga horária total de 162 horas, distribuídas entre 54 horas destinadas à elaboração orientada do projeto de realização (7º período) e 108 h para a execução do projeto, com a consequente realização da obra audiovisual ou escrita da monografia. O discente poderá optar pela realização de uma obra audiovisual ou elaboração de um projeto de pesquisa que resulte em uma monografia. O TCC de realização de obra audiovisual poderá ser desenvolvido de forma individual ou em grupo. A monografía será desenvolvida de forma individual e também deverá passar pela banca examinadora, como previsto no mesmo regulamento, e o discente poderá

> escolher seu docente orientador, bem como um coorientador. Sobre formas de apresentação, orientação e coordenação, encontramos modelos editáveis disponíveis ao alunado, além da Resolução nº28, de 11 de agosto de 2014 e do Regulamento do trabalho de conclusão de curso Bacharelado em cinema e audiovisual IFG- Campus cidade de Goiás. Há, via internet, um repositório chamado "Repositório Digital ReDi IFG" para os trabalhos dos discentes.

2 1.12. Apoio ao discente.

Justificativa para conceito 2:O IFG conta com o NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas). Seu Regulamento foi aprovado em outubro de 2017, mediante a Resolução CONSUP/IFG nº 30/2017. Após retificação, figura como Resolução CONSUP/IFG nº 01, de 04 de janeiro de 2018. Seu público-alvo compõe-se de discentes "que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, sensorial, mental ou intelectual psicossocial; altas habilidades/superdotação e/ou transtornos globais do desenvolvimento que influenciam no processo de ensino e aprendizagem". Ainda que o NAPNE tenha sido bastante elogiado pelos docentes e pelos discentes, o alunado reclamou da ausência de atendimento psicopedagógico. Segundo o alunado, é uma reclamação constante e que não tem encontrado uma solução adequada.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.

Justificativa para conceito 1:A gestão do curso não é realizada considerando os resultados oriundos da CPA e de outros mecanismos de autoavaliação institucional. Embora haja CPA no IFG, não há realização de avaliação institucional específica do Curso de Cinema e Audiovisual. Do mesmo modo, não constatamos a presença de plano de ação que vincula-se aos resultados das avaliações externas para melhoria contínua do curso. A comissão solicitou estes dados, porém, os documentos disponibilizados não evidenciam estes requisitos. Não há apropriação horizontal, apropriada dos resultados advindos da avaliação pela comunidade acadêmica, tão pouco a existência sistemática de um processo institucionalizado de autoavaliação periódica do curso. Os relatórios apensados pela CPA são muito bem estruturados e consistentes, porém, apenas no âmbito macro-institucional, sem menção ao curso avaliado.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de NSA 2016).

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a NSA distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. 4

Justificativa para conceito 4: As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso. Tal afirmativa pode ser percebida nas salas de aula com projetores, acesso a internet e sistema de som. Soma-se ainda os laboratórios de informática, laboratório de roteiro, design e edição de vídeo e o laboratório de produção e projetos. Os professores ressaltaram que os equipamentos atendem tanto os trabalhos mais amadores, quanto os profissionais. Os laboratórios podem ser usados no contraturno, mediante agendamento. Os prédios da IES são providos de wi-fi que pode ser utilizado por professores e alunos. Ainda que, tanto alunos como professores afirmem que as tecnologias de informação e comunicação disponíveis poderiam ser melhores e mais atuais, entendem que elas são adequadas e suficientes para o cumprimento do processo ensino aprendizagem.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº **NSA** 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Justificativa para conceito NSA:NSA. O coordenador do curso ratificou que o curso é 100% presencial. Não tendo, assim, nenhuma carga horária dedicada ao EAD.

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

1

> Justificativa para conceito NSA:O PPC não fala sobre produção de material didático e o curso é totalmente presencial. Portanto, não se aplica.

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensinoaprendizagem.

Justificativa para conceito 5: Todos os planos de ensino, disponibilizados para análise, continham descrição das avaliações empregadas pelos docentes. Os planos de ensino mostraram-se bastante variados em suas escolhas avaliativas. Os instrumentos, conforme verificado in loco, levam em consideração a capacidade de análise, as deficiências e o contexto cultural do discente. Cabe mencionar que o corpo discente ratificou a excelência do curso na publicação dos planos de ensino, devolução das correções e postagem das notas. Os mesmos confirmaram existir uma grande sinergia entre docentes e alunos na construção de metodologias, temáticas e discussões que atendam os interesses do curso.

1.20. Número de vagas.

1

5

Justificativa para conceito 1:O número de vagas para o curso não está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos. A IES apresentou um "Plano de oferta de cursos e vagas cidade de Goiás", mas o mesmo não apresenta discussão aprofundada acerca da oferta do curso de Cinema e Audiovisual.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o NSA sistema local e regional de saúde/SUS.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

4,50

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE.

Justificativa para conceito 5: Tem sido uma prática recorrente o hábito de todo coordenador do curso, ao encerrar sua atuação, tornar-se coordenador do NDE. O NDE foi criado em 2015. O NDE é formado por 5 docentes do curso. Todos os docentes atuam em regime de trabalho com 40 horas e dedicação exclusiva (DE). Dos 5 docentes, 3 são doutores e 2 especialistas. Não há periodicidade definida para as reuniões. Segundo o coordenador, essas acontecem de acordo com o surgimento das demandas. Dos 5 integrantes, 2 atuam no NDE desde o último ato regulatório. O coordenador do Curso é membro do NDE. O Núcleo atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho.

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

2.3. Atuação do coordenador.

5

Justificativa para conceito 5: Segundo o PPC, em sua página 74, conforme os artigos 198 e 199, da Resolução REI-CONSUP/IFG, n.º 91, de 9 de julho de 2021, que trata do Regimento

> Geral da instituição de ensino, a Coordenação de Curso, assessora a Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG, Campus Cidade de Goiás, é responsável direta pelo projeto do Bacharelado em Cinema e Audiovisual e pela viabilização e acompanhamento de todas as atividades pedagógicas, desenvolvidas a partir do planejamento curricular ou por ações de pesquisa e extensão definidas pelas políticas institucionais, no âmbito do curso. Durante a visita virtual in loco, a Comissão teve total assessoramento do coordenador do curso que se mostrou disponível e solícito durante todos os três dias de visitação. É correto afirmar que a atuação do coordenador está de acordo com o PPC, atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores, é pautada em um plano de ação documentado e compartilhado, dispõe de indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos e administra a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.

5

Justificativa para conceito 5:O coordenador do curso possui regime de trabalho de 40 horas, com Dedicação Exclusiva (DE). Tal regime de trabalho permite o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores, por meio de um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação, e proporciona a administração da potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

5 2.5. Corpo docente.

Justificativa para conceito 5:O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, e proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso. Há dois grupos de pesquisa vinculados ao curso certificados e registrados no DGP do CNPq; um deles, trabalhando na intersecção entre pesquisa e extensão. Do curso, parte dos docentes está vinculada a esses grupos de pesquisa (como pesquisadores), mas há professores vinculados a grupos de pesquisa em funcionamento em outras IES (como a UEG). No que diz respeito ao alunado, incentivam a publicação do resultados de pesquisas desenvolvidas no decorrer do curso e de seus TCCs.

2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

5

5

Justificativa para conceito 5: Todos os docentes possuem regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE). Há professores efetivos e professores substitutos. É correto afirmar que O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua.

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.

Justificativa para conceito 5: A experiência profissional do corpo docente soma um média de 16 anos. Tal experiência é o que permite aos docentes do Curso organizar eventos, como o Folia Festival de Cinema Universitário, além de produzir filmes, como o longa "Terra e Luz", disponível no Amazon Prime, ou o premiado curta "Carro Rei", que ganhou Melhor Desenho de Som, no Festival de Gramado de 2021. Também vale ressaltar as produções discentes, como o curta "Relatos Tecnopobres", de João Batista Silva, exibido em Tiradentes e outros festivais. Por isso, é correto afirmar que o corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática, promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral e analisar as competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de 4 licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e

Tecnológica. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito 4: Todos os docentes do Curso lecionam no ensino médio (Curso Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo), visto que são todos docentes EBTT (Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico). Além disso, 3 dos docentes possuem licenciatura. Por isso, é correto afirmar que o corpo docente possui experiência na docência da educação básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período.

2.9. Experiência no exercício da docência superior.

4

Justificativa para conceito 4:O corpo docente possui média de 10 anos de experiência na docência superior, o que permite afirmar que está apto para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período. O indicador 2.16, ao apresentar a produção do corpo docente, explica, de certa maneira, a ausência de docentes com produção merecedora de reconhecimento, apesar de parte desse corpo estar envolvida em importantes projetos em termos de impactos socioculturais e científicos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente.

5

Justificativa para conceito 5: Com base na documentação apensada ao drive institucional, nas informações obtidas junto aos docentes e coordenador do curso, assim como nos textos dispostos no PPC, é correto afirmar que o colegiado atua, está institucionalizado, possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, havendo um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, dispõe de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões e realiza avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

2

Justificativa para conceito 2: Segundo a documentação apensada ao drive institucional, o curso conta com 12 docentes (5 doutores, 5 mestres e 2 especialistas). Há expressivo número de

> recém-doutores e recém-mestres, o que pode sinalizar que o presente indicador sofrerá, em breve, alterações no que se refere ao aumento da produção do corpo docente do curso.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

3,44

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral.

5

Justificativa para conceito 5: Não há um espaço de trabalho para docentes em tempo integral distinto dos docentes com outros tipos de regime de trabalho, já que o espaço para docentes é um espaço coletivo. Também não há espaços individuais, tipo gabinetes. Ainda assim, é correto afirmar que os espaços de trabalho para docentes em tempo integral viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais, possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador.

4

Justificativa para conceito 4:O espaço de trabalho para o coordenador viabiliza as ações acadêmicoadministrativas. Na porta, há quadro com dias e horários de presença do coordenador (para possível atendimento). Há computador, notebook, impressora, telefone, armário, cadeiras e mesa. Não possui ar-condicionado. É correto afirmar que o espaço possui equipamentos adequados, que atende às necessidades institucionais e que permite o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade. Não foi verificada infraestrutura tecnológica diferenciada que possibilite formas distintas de trabalho.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso.

Justificativa para conceito 4: A sala coletiva para docentes possui um computador (mas, há possibilidade de solicitar empréstimo de notebook institucional), uma impressora, escaninhos, armários (que funcionam como espécie de almoxarifado, servindo à guarda de equipamentos para uso pelos docentes em disciplinas práticas), sanitários (com acessibilidade), 2 mesas de reunião com 4 cadeiras (podendo acomodar até 10 cadeiras), um espaço externo com mesas e cadeiras (o que não permite atendimento privado), sofá com 2 lugares e copa-cozinha (em espaço contíguo). O espaço para apoio técnico-administrativo está em outro bloco, o que não invalida a capacidade do setor em realizar agendamentos e mediar as demandas, como também, não permite a triagem para acesso ao espaço por discentes ou qualquer outra pessoa.

4 3.4. Salas de aula.

Justificativa para conceito 4:O curso utiliza 4 salas de aula. Possuem de 20 a 30 carteiras, mas, a depender da demanda, esses números podem ser ampliados. Não há carteiras para acessibilidade e há poucas carteiras para pessoas não destras. Há datashow fixo com entrada HDMI, sistema de som (com mesa de som), 2 caixas de som fixas, 2 ventiladores (não possuem ar-condicionado, já que estão em fase de mudança da rede de energia para melhor distribuição). As salas permitem o uso de notebook institucional pelos docentes (para quem precise). Na entrada de cada andar, há 2 banheiros (com acessibilidade). Por isso, é correto afirmar que as salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas e flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática.

5

Justificativa para conceito 5:O Laboratório de Informática possui 24 computadores. Há um computador equipado com software para acessibilidade. So computadores são utilizados por disciplinas e para uso pessoal. O estudante deve utilizá-los através de login pessoal. Não há impressora no espaco. Contudo, todos os computadores estão conectados à impressora da gestão. O sistema utilizado é o Windows 11. O espaço é climatizado e possui acessibilidade. Há avaliação periódica para adequação, o que pôde ser verificado na documentação apensada ao drive institucional.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC).

1

Justificativa para conceito 1: A Biblioteca possui o acervo físico tombado e informatizado, e uma boa oferta de conteúdo digital. O acervo virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES, verificados na documentação fornecida à comissão in loco. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC. Os títulos virtuais têm garantia de acesso na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet (computadores para estudos e consulta e oferta de wifi), bem como, mesas de estudo em grupo e individual, cadeiras e ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O espaço da Biblioteca é climatizado, arejado, bem iluminado e agradável, oque foi ratificado pelos discentes. No entanto, não foi apresentado a essa comissão o relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografía básica da UC, entre o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares por título disponível no acervo. Também não nos foi apresentado um plano de contingenciamento.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).

Justificativa para conceito 1: A Biblioteca possui o acervo físico tombado e informatizado, e uma boa oferta de conteúdo digital. O acervo virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES, verificados na documentação fornecida à comissão in loco. O acervo da bibliografía complementar é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC. Os títulos virtuais têm garantia de acesso na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet (computadores para estudos e consulta e oferta de wifi), bem como, mesas de estudo em grupo e individual, cadeiras e ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O espaço da Biblioteca é climatizado, arejado, bem iluminado e agradável, oque foi ratificado pelos discentes. No entanto, não foi apresentado a essa comissão o relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografía complementar da UC, entre o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares por título disponível no acervo. Também não nos foi apresentado um plano de contingenciamento.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.

Justificativa para conceito 5:O Curso conta com uma infraestrutura satisfatória. Na visita virtual às instalações foi possível verificar e confirmar laboratórios de formação básica bem estruturados, inclusive sob o ponto de vista de insumos para utilização nas aulas, coerente com o número de vagas ofertadas. São espaços bem iluminados, em processo de climatização e contam com apoio de técnicos e monitores. Destaca-se a presença de regulamento para uso dos espaços, avaliação periódica das principais necessidades.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.

Justificativa para conceito 2:O Curso conta com uma infraestrutura física específica satisfatória. Na visita virtual às instalações foi possível verificar e confirmar laboratórios de formação específica bem estruturados, inclusive sob o ponto de vista de insumos para utilização nas aulas. Destacam-se os Laboratórios de Roteiro, Design e Edição de vídeo e o Laboratório de Produção e Projetos. São espaços bem iluminados, climatizados e contam com apoio de técnicos. Nota-se a presença de regulamento para uso dos espaços, avaliação periódica das principais necessidades. Entretanto, não são condizentes com o número de vagas visto que, enquanto o curso oferece 30 vagas (segundo seu PPC em vigência), o Laboratório de Roteiro, design e edição de vídeo conta com apenas 12 estações de trabalho/computadores.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos.

NSA

5

2

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

> 3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que NSA contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:O PPC não discorre sobre pesquisa com seres humanos. Portanto, não se aplica.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. <u>Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.</u>

Mateus Dias Vilela (ponto focal)

Ricardo Oliveira de Freitas

4.2. <u>Informar o número do processo e da avaliação.</u>

Código da avaliação: 169074 Número do processo: 202029912

4.3. <u>Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).</u>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG Endereço: Rua 2 Complemento: Quadra 10, Lote 1 a 15 N?: 00 Cep: 76600000 - Goiás/GO

4.4. Informar o ato autorizativo.

Ato de Criação do IFG - Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Resolução de Autorização de Funcionamento do Curso - Resolução 042, de 06 de outubro de 2014.

4.5. <u>Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.</u>

Cinema e audiovisual

bacharelado

Número de vagas: 30 vagas ao ano (segundo o PPC vigente)

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

PDI

PPC

Documentos Legais

Grade Curricular

Planos de Ensino

Manual de TCC

Atos e Atas de NDE e Colegiado

Relatórios CPA

Portarias de Nomeação Coordenador

Relatórios de Horas Complementares

Relatórios da Biblioteca e da Bibliografía do Curso

Contratos da Biblioteca, Plano de Contingenciamento e Manual de Uso dos Serviços

Portarias de nomeação dos professores

Currículos Lattes documentados

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

DIMENSÃO 1:

As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa estão implantados no âmbito do curso e são voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem do perfil do egresso, levando em consideração a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Destacam-se, nesse ponto, os projetos interdisciplinares e entre cursos que constroem competências no âmbito das disciplinas e das unidades curriculares, possibilitando ações extensionistas com impacto na sociedade local. Como exemplo, citamos os projetos com a comunidade quilombola, o projeto laboratório de criação de roteiros, retrodocumentários, além de mostras e festivais.

A construção da estrutura curricular mostra-se adequada ao perfil do egresso e as escolhas de métodos, no que tange ao ensino aprendizagem, estão em sintonia com o PPC. Cabe destacar que o PPC, por sua vez, peca em não discorrer de forma mais completa sobre Trabalho de conclusão de curso, sobre estágio obrigatório e sobre atividades complementares. Ademais, a gestão do curso não é realizada considerando os resultados oriundos da CPA, pois não há realização de avaliação institucional específica do Curso de Cinema e Audiovisual.

DIMENSÃO 2:

O corpo docente é formado por 5 doutores, 5 mestres e 2 especialistas. Um docente foi recém efetivado. Por isso, na pasta criada no drive institucional referente às atribuições e atividades docentes, a documentação do referido docente não foi apensada, já que inexiste. Houve um pedido de exoneração de docente que resolveu investir no trabalho junto à inciativa privada. O desligamento ocorreu no início de 2022. Entre os docentes, há um número expressivo de recém-doutores e recémmestres, o que pode indicar breve reconfiguração dos dados referentes à produção, sobretudo, acadêmica-científica. Em reunião com a Comissão, o corpo docente mostrou-se bastante comprometido com o curso, além de empenhado em contribuir com o desenvolvimento da cidade (Goiás Velho) e região.

DIMENSÃO 3:

As instalações físicas são apropriadas, já que o curso funciona em campus inaugurado há cerca de 5 anos. O campus está dividido em blocos e possui ambientes espaçosos e arejados. A região é quente. Entretanto, muitas das salas de aula e laboratórios não contam com aparelhos de ar-condicionado, (mesmo que tais equipamentos já estejam instalados nos espaços), visto que a IES tem se esforçado para resolver o problema da rede elétrica em relação à distribuição e à tensão. Os laboratórios possuem equipamentos adequados e permitem a discentes e docentes desenvolverem habilidades. É correto afirmar que laboratórios e equipamentos atendem às necessidades do curso.

DESPACHO SANEADOR:

1 - JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO:

Ainda não está suficientemente descrita no PPC, em relação ao contexto local e regional em que a IES está localizada, incluindo dados estatísticos, socioeconômicos, ofertas similares por outras IES e as demandas que justificam a oferta do curso.

2 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM:

O PPC afirma que o processo de avaliação do ensino-aprendizagem observará não apenas o progresso do alunado quanto à construção de conhecimentos científicos, mas também a atenção, o interesse, as habilidades, a responsabilidade, a participação, a pontualidade, a assiduidade na realização de atividades e a organização nos trabalhos escolares que o mesmo apresenta. Assim, não apenas os aspectos quantitativos deverão ser considerados, mas também - e principalmente - os aspectos qualitativos, conforme a modalidade vigente no IFG. Ou seja, o PPC ainda não apresenta uma descrição específica de que métodos o curso utiliza.

3 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC):

O PPC ainda não discorre de forma suficiente sobre o TCC. Sobre formas de apresentação, orientação e coordenação, encontramos modelos editáveis disponíveis ao alunado, além da Resolução nº28, de 11 de agosto de 2014 e do Regulamento do trabalho de conclusão de curso Bacharelado em cinema e audiovisual IFG- Campus cidade de Goiás.

4-EAD

Segundo relato da coordenação, o curso NÃO possui nenhuma carga EAD, sendo totalmente presencial.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final:

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação, composta pelo professor Mateus Dias Vilela e pelo professor Ricardo Oliveira de Freitas, realizou seus trabalhos de modo tranquilo e cômodo. A instituição forneceu, em grande parte, os documentos e dados solicitados, esteve presente e disponível a todo momento. As reuniões transcorreram como previsto, sendo realizadas com docentes, discentes, técnicos, CPA, NDE e representantes da Reitoria.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

CONCEITO FINAL FAIXA

3,86 4